



**ESTADO DA PARAÍBA
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO COORDENADORA
PROCESSO SELETIVO INTERNO CFS PM/2013**

ATO Nº 016-CCPSICFS PM/2013

**CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE PRÁTICA MUSICAL DE CANDIDATOS
(SUBJUDICE)**

A COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS POLICIAL-MILITAR PARA O ANO 2013, instituída através da Portaria nº GCG/0172/2012-CG, escudada no que pontifica o Edital N.º 002/2012 – NRS – CFS PM 2013 e cumprindo o que determina a Decisão Judicial exarada nos autos da Ação Cautelar com Pedido de Liminar nº 0009414-88.2013.815.2001, da 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital,

RESOLVE:

1. **CONVOCAR** os candidatos do **Processo Seletivo Interno para o Curso de Formação de Sargentos-PSICFS PM/2013**, adiante referenciados, **em cumprimento à Determinação Judicial emanada do Processo adiante discriminado**, para se submeterem a **PROVA DE PRÁTICA MUSICAL** que será realizada no Centro de Educação da Polícia Militar, sito na Rua Dr. Francisco de Assis Veloso – Mangabeira VII, nesta Capital, **na data e horário abaixo especificados:**

DIA 07 ABRIL 2013

HORÁRIO: 09:00 HORAS

Nº	Matr.	Nome	Processo nº
1.	521.721-1	CELISMAR OLIVEIRA DE SOUZA	0009414-88.2013.815.2001
2.	524.124-3	ALDEMIR MANICOBA DA SILVA	

2. Para a realização da Prova de Prática Musical o(a) candidato(a) deverá observar os itens 6.10 e 6.11, e levar um único instrumento, de sopro ou percussão, que deverá ser utilizado durante toda a prova de prática musical.

3. Antes da realização do item 6.8.3 da Prova de Prática Musical, deverá ser entregue à Banca Examinadora, uma cópia da partitura da obra de livre escolha a ser tocada pelo candidato.

4. O instrumento de percussão a ser utilizado na Prova de Prática Musical deverá ser um daqueles constantes na partitura oficial do Hino Nacional Brasileiro, quando executado por uma Banda de Música, quais sejam: bombo e/ou surdo, prato e caixa. Qualquer outro instrumento de percussão diferente destes não poderá ser utilizado para realizar a referida prova.

5. Para a realização da Prova de Prática Musical o(a) candidato(a) deverá apresentar a documentação exigida (documento de identidade com foto), conforme estabelecido no item 16.6 e comparecer ao local da prova com antecedência mínima de trinta minutos do horário previsto para o seu início, conforme item 16.5 do Edital do Certame.

6. As portas do local onde a Prova de Prática Musical será realizada serão fechadas, impreterivelmente, às 09:00 horas, não sendo permitido o acesso de nenhum candidato ao local da Prova, após este horário.

7. Publique-se no Boletim da Polícia Militar, disponibilize-se na INTERNET através do endereço eletrônico (www.pm.pb.gov.br).

João Pessoa - PB, 03 de abril de 2013.

SOCORRO CRISTIANE DE OLIVEIRA UCHÔA - CEL QOC
Presidente da Comissão Coordenadora